

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Diretor Presidente da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA LTDA – CARPEC / CNPJ Nº. 19.445.733/0001-68, Sr. TARCÍSIO DANIEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições que o Estatuto Social lhe confere, **CONVOCA** os associados para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária** a ser realizada no dia **15 de março de 2023**, na sede do Lions Clube de Carmo do Paranaíba Maurício Rios, em decorrência da falta de espaço físico nas dependências da CARPEC, sito à Avenida Aristides de Melo, nº. 1.271, bairro J.K, às 17h (dezesete) em 1ª convocação com presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, em 2ª convocação às 18h (dezoito) com presença da metade mais um dos associados ou ainda, em 3ª convocação às 19h (dezenove) com presença de no mínimo 10 (dez) associados, em condições de votar em todas as chamadas, para deliberarem sobre os seguintes assuntos, nesta ordem:

1º - Prestação de Contas dos Órgãos de Administração, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) Relatório da Gestão / b) Balanço Patrimonial / c) Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade e o Parecer do Conselho Fiscal e Auditoria / d) Plano de Atividades CARPEC 2023;

2º - Destinação das sobras ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os Fundos Obrigatórios;

3º - Eleição dos componentes do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, observada a duração de seu mandato;

4º - Fixação do valor do “pró-labore” para os conselheiros administradores designados para as funções de Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente, bem como da cédula de presença para os demais Conselheiros e membros do Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões;

5º - Outros assuntos de interesses sociais:

a) Promoção FIDELIDADE PREMIADA CARPEC 2023.

Nota 1: Para os efeitos legais estatutários, declara-se que o número de associados da Cooperativa nesta data é de 1.929 associados.

Nota 2: Para os efeitos legais, declara-se que o número de associados aptos a votar será de acordo com o art. 6, inc. III do Estatuto Social. Não poderá votar e ser votado os associados que estejam em divergência do disposto no mesmo artigo e parágrafo.

Obs.: Cumprindo o que determina o art. 32 do Estatuto Social, tendo em vista a formação de chapas de candidatos aos cargos eletivos da Cooperativa, de ordem do Diretor Presidente, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias da realização da Assembleia Geral Ordinária, os (as) associados (as) interessados em pleitear vagas no **Conselho de Administração e Fiscal**, bem como o registro de chapas deverão se inscrever junto ao Comitê Eleitoral até às 17h do dia **05 de março de 2023**, na sede da CARPEC. Deverão ser apresentados os documentos para candidatura expressos no art. 32, § 9º, alíneas a e b, além de cumprir as exigências previstas no art. 32, § 2º.

Carmo do Paranaíba – MG, 13 de fevereiro de 2023.

Tarcísio Daniel da Silva  
Diretor Presidente

